



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 113/11

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO REBAIXAMENTO DE CALÇADAS PARA PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Birigüi exigirá, para liberação das obras de construção de núcleos habitacionais (casas populares e outros), bem como do lançamento de novos loteamentos, além da infraestrutura prevista em Lei, o rebaixamento de calçadas dos lotes localizados nas esquinas de vias públicas, com rampa acessível às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, cumpridas as exigências dispostas nas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 2º - A não observância desta Lei implicará em multa diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) até que sejam atendidas as disposições desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 28 de setembro de 2.011.

VALDEMIR FREDERICO,
VEREADOR.

JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO,
VEREADOR.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores:

O intuito do presente projeto de lei é criar a obrigatoriedade da construção de rampas nas calçadas de todos os loteamentos lançados na cidade a partir de agora.

A idéia é criar um mecanismo legal capaz de facilitar a acessibilidade de idosos e deficientes a esses locais, modernizando e tornando o município mais justo e igualitário.

Não se trata de uma exigência descabida, ao contrário, o acesso às calçadas é o mínimo a que tem direito os deficientes físicos e os idosos. Já é tempo de o Poder Público e as entidades de classe passarem a ter seus olhos voltados para essas pessoas, que representam um grande contingente em nossa sociedade e são marginalizadas pela mais absoluta falta de políticas públicas voltadas a preservação de seus direitos como cidadãos.

A acessibilidade é uma luta de muitos anos que agora começa finalmente a se acender uma luz no final do túnel, mas ainda há muito que ser feito.

Atualmente, as pessoas que possuem deficiência têm muitas dificuldades para se locomoverem, precisamos lutar para oferecer condições dignas e acessibilidade a todos. O rebaixamento de vias é uma concretização de muitas décadas de luta pela questão da acessibilidade e também servirá para mostrar à sociedade a necessidade das pessoas com deficiência sentem no ir e vir.

Assim, dada a relevância social e buscando a melhoria da qualidade de vida do cidadão Biriguiense, busco com apoio de meus pares a aprovação do presente Projeto de Lei, visando dar autonomia na locomoção desta fatia de usuários.

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 28 de setembro de 2011.

VALDEMIR FREDERICO,
VEREADOR.

JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO,
VEREADOR.